



Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

ANO XXXII

FAXINAL, 06 de junho de 2022

EDIÇÃO 855/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº:2657/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa EPAMINONDAS NOGUEIRA 85653195987, inscrita no CNPJ sob nº: 26.840.845/0001-89, com sede no endereço VANTUIL MACHADO DE OLIVEIRA (D - 15), 127, CENTRO, JARDIM ADRAM - FAXINAL II FAXINAL-PR neste ato representada por EPAMINONDAS NOGUEIRA, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 856.531.959-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 2.232,00 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais), corresponde ao acréscimo de 3,5% em virtude da mudança de endereço de estudantes, havendo a necessidade de transporte escolar rural, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
9	1	10665 Transporte Escolar Rural Rota 17 Faz.Satª Tereza-Camp.dos Gomes-Faxinal	480,00	4,6500	2.232,0000
TOTAL:					2.232,00

FAXINAL 06 de junho de 2022.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº:2659/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa FABIO BARBOSA CORDEIRO 09589730914, inscrita no CNPJ sob nº: 26.876.871/0001-67, com sede no endereço JOSE CAMARGO, 70, CENTRO, JARDIM ARACY FAXINAL-PR neste ato representada por FABIO BARBOSA CORDEIRO, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 095.897.309-14, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 1.106,40 (um mil, cento e seis reais e quarenta centavos), corresponde ao acréscimo de 1,2% em virtude da mudança de endereço de estudantes, havendo a necessidade de transporte escolar rural, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
25	1	10680 Transporte Escolar Rural Rota 27 Campina dos Gomes - Faxinal	240,00	4,6100	1.106,4000
TOTAL:					1.106,40

FAXINAL 06 de junho de 2022.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL																	
Estado do Paraná Exercício: 2022																	
TERMO DE ADITIVO																	
<p>1º Termo aditivo do contrato nº 2844/2022, decorrente de Pregão nº 34/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDAS, SEGURANÇA E DEMAIS ESTRUTURAS DESTINADAS A FESTA JUNINA NOS DIAS 03, 04 E 05 DE JUNHO DE 2022.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa STOP SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 33.596.251/0001-30, com sede no endereço LAGOA BONITA, 283, CENTRO, RESIDENCIAL LAGOA BONITA MAUA DA SERRA-PR neste ato representada por GILMAR BEMBEM, portador do RG nº. portador do CPF sob nº 085.513.619-70, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) , corresponde ao acréscimo de 25,0% em virtude do número do público esperado para o dia 04/06/2022 (sábado), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor Unit.</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>5</td> <td>17566</td> <td>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ORGANIZADA DE APOIO E SUPORTE A FESTA JUNINA, PRESTANDO SERVIÇOS DE RONDILHA EM TODO PERÍMETRO DA PRAÇA DE CALÇADOS BAULS</td> <td>500</td> <td>150,0000</td> <td>750,0000</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">TOTAL:</td> <td>750,00</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">FAXINAL 06 de junho de 2022.</p> <p style="text-align: center;">CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</p> <p style="text-align: center;">_____ YLSON ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL</p> <p style="text-align: center;">www.efotech.com.br</p>		Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	5	17566	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ORGANIZADA DE APOIO E SUPORTE A FESTA JUNINA, PRESTANDO SERVIÇOS DE RONDILHA EM TODO PERÍMETRO DA PRAÇA DE CALÇADOS BAULS	500	150,0000	750,0000	TOTAL:				750,00
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total													
5	17566	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ORGANIZADA DE APOIO E SUPORTE A FESTA JUNINA, PRESTANDO SERVIÇOS DE RONDILHA EM TODO PERÍMETRO DA PRAÇA DE CALÇADOS BAULS	500	150,0000	750,0000												
TOTAL:				750,00													

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL																	
Estado do Paraná Exercício: 2022																	
TERMO DE ADITIVO																	
<p>1º Termo aditivo do contrato nº 2841/2022, decorrente de Pregão nº 34/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDAS, SEGURANÇA E DEMAIS ESTRUTURAS DESTINADAS A FESTA JUNINA NOS DIAS 03, 04 E 05 DE JUNHO DE 2022.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa A. DOS SANTOS ALVES - COMERCIO E ARTIGOS PARA FESTA DE FAXINAL, inscrita no CNPJ sob nº. 18.765.807/0001-28, com sede no endereço AVENIDA BRASIL SN. 694, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por ATIVALDO DOS SANTOS ALVES, portador do RG nº. portador do CPF sob nº 677.579.529-72, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 496,30 (quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos) , corresponde ao acréscimo de 24,8% em virtude do número do público esperado para o dia 04/06/2022 (sábado), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor Unit.</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3</td> <td>17566</td> <td>LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PRODUTIZAS EM POLIPROPILENO (MESAS COM 4 CADEIRAS (CONTENDO) 270 JOGOS, SENDO 90 MESAS E 360 CADEIRAS</td> <td>67,00</td> <td>7.4074</td> <td>496,3578</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">TOTAL:</td> <td>496,30</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">FAXINAL 06 de junho de 2022.</p> <p style="text-align: center;">CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</p> <p style="text-align: center;">_____ YLSON ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL</p> <p style="text-align: center;">www.efotech.com.br</p>		Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	3	17566	LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PRODUTIZAS EM POLIPROPILENO (MESAS COM 4 CADEIRAS (CONTENDO) 270 JOGOS, SENDO 90 MESAS E 360 CADEIRAS	67,00	7.4074	496,3578	TOTAL:				496,30
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total													
3	17566	LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PRODUTIZAS EM POLIPROPILENO (MESAS COM 4 CADEIRAS (CONTENDO) 270 JOGOS, SENDO 90 MESAS E 360 CADEIRAS	67,00	7.4074	496,3578												
TOTAL:				496,30													

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CHAMAMENTO 04/2022 INEXIGIBILIDADE 14/2022

O Município de Faxinal, no uso das atribuições legais, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público o Edital de Classificação referente ao Edital de Chamamento nº 14/2022, Inexigibilidade 04/2022 que tem como objetivo a **Contratação de Profissionais, para atuação no incremento temporário de ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica, ou especial em serviço necessário ao enfrentamento do COVID-19, em caráter emergencial**, conforme classificação a seguir:

Item 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE PSICOLOGIA JUNTO A EQUIPE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS

Ordem Classificação	Nome do Profissional	Pontuação Obtida
1	AMANDA THEODOROVICZ COSTA	3
2	FRANCISCO BERGSON NUNES DA SILVA	1
2	KAREN STOCCO	0

Item 2 –SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE PSICOLOGIA JUNTO A EQUIPE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA É FORTALECIMENTO DE VINCULOS, CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS

Ordem Classificação	Nome do Profissional	Pontuação Obtida
1	AMANDA THEODOROVICZ COSTA	3
2	FRANCISCO BERGSON NUNES DA SILVA	1
3	MICAELA BESSA DE CASTRO	0

Item 3 – SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE PSICOLOGIA JUNTO A EQUIPE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.



Certificado Digital

Ordem Classificação	Nome do Profissional	Pontuação Obtida
1	EVELYN AVILA PASCHOAL	5
2	RAFAELA DE SOUZA RIBEIRO (candidata mais velha)	0
3	MICAELA BESSA DE CASTRO	0

Item 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ASSISTENTE SOCIAL

Ordem Classificação	Nome do Profissional	Pontuação Obtida
1	MARA GIOVANA LEONEL DE BARROS	7
2	JESSICA ADRIANA DE FRANÇA	3

A profissional Evelyn Avila Paschoal solicitou descredenciamento para os itens 1 e 2. Fica assegurado o direito de interposição de recurso ou pedido de reconsideração no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação.

Faxinal, 06 de junho de 2022.

Ricardo Siqueira de Luccas
Presidente da Comissão de Licitações

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 188/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **JOICE RAFAELA DE CAMPOS**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 06/06/2022 à 05/07/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 189/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora **LUZIA APARECIDA DE PÁDUA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental, Licença

Sem Vencimento pelo prazo de 02 (dois) anos para tratar de assuntos de seu interesse, do dia 01/06/2022 à 01/06/2024, conforme Protocolo 1203/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 190/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **LUCIANA CRISTINA BRAZ**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Amparo à Mulher, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos de 15 (quinze) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 27/06/2022 à 11/07/2022 – 15 dias

Período II – 12/09/2022 à 26/09/2022 – 15 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 10.978/2022

SUMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Horizontal.

O Senhor YLSON ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal I.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art. 72, inciso I;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido Progressão Horizontal por Antiquidade aos servidores abaixo relacionados, a partir do dia 01/06/2022.

NOME	CARGO	CLASSE	FAIXA
Valrisnei dos Santos do Nascimento	Técnico Administrativo	C	11
Fatima Maria de Souza	Atendente de Biblioteca	B	13
Luiz Antônio Campos	Técnico Administrativo	C	14
Maria Inez de Bonfim Oliveira	Atendente de Biblioteca	C	14
Sirai Dias Rocha	Tesoureira	C	14
José Fontoura de Faria	Mecânico	A	14
Joana Martins	Assistente Administrativo	C	11
Valdenice Fogaça Vaccari	Auxiliar de Enfermagem	A	04
Edna de Mattos Cruz Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	A	04

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, tendo efeitos retroativos à 01/06/2022, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

